

**PEC Nº , DE 2004
(Do Sr. JOSÉ DIVINO)**

Dá nova redação ao art. 57 da Constituição Federal, dispondo que o Congresso Nacional, reunisse-se-à de primeiro de fevereiro a 31 de dezembro, aumentando a Sessão legislativa em dois meses e que todos os poderes da República deverão seguir os mesmos critérios de recesso isonomicamente. Alterando a nova Constituição Federal.

Artigo único. O art. 57 da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 57. O Congresso Nacional e os demais Poderes da União, reunir-se-ão anualmente na Capital Federal, de 1º de Fevereiro a 31 de dezembro.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda À Constituição tem por objetivo modificar o período de recesso, estabelecendo que o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, reunir-se-ão de 1º de fevereiro a 31 de dezembro.

Com essa alteração, estamos ampliando em dois meses os trabalhos das Sessões Legislativas do Congresso Nacional e diminuindo em um mês às férias forenses e as férias executivas.

Acreditamos que esta medida isonomica, alterando a Constituição Federal, contribuirá para que haja uma correção na injustiça que hoje ocorre, e que deixa o restante dos trabalhadores brasileiros indignados, pois um trabalhador público, Administrativo ou da iniciativa privada, tem como recesso(férias) anual 30 dias corridos, e não 90 dias, o que provoca uma grande insatisfação.

A justificativa de que o parlamentar necessita de 90 dias para ir a suas bases e dar assistência a seus eleitores, não procede, pois os eleitores querem que seus representantes estejam aqui no Congresso Nacional trabalhando em seu favor. Isso também acontece com os outros poderes, que como no Congresso já tem uma tecnologia que hoje coloca o cidadão diretamente ligado a seu parlamentar eleito, como por exemplo: **A Internet, a Intranet, as Rádios Câmara e Senado, o Programa Voz do Brasil, a TV Câmara, e o sistema CD-Cidadania**, a carta que qualquer cidadão encontra nos correios, casas lotéricas, e que dá total acesso, não somente ao parlamentar eleito por aquele cidadão bem como a outros parlamentares de outros Estados.

Assim espero contar com a compreensão de meus ilustres Pares, para a aprovação desta Proposição que irá contribuir para sanar uma grande injustiça com os demais trabalhadores brasileiros

Sala das Sessões, em de 2004.

Deputado JOSÉ DIVINO

PMDB/RJ

[illegible]

--	--	--